

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 –**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MUTUM-MG**  
**CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS, BEBIDAS E**  
**BRINQUEDOS INFANTIS PARA OS EVENTOS “DIANTE DO PRESÉPIO E**  
**VIRADA DE ANO” NOS DIAS 23 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA**  
**BENEDITO VALADARES.**

**CRONOGRAMA:**

<b>ETAPA</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>17/12/24</b>
<b><u>Inscrições no Térro da Prefeitura - de 9h às 15h:</u></b>	<b>18/12/24</b> <b>e</b> <b>19/12/24</b>
<b>Avaliação das Inscrições e Divulgação do Resultado até às 12h</b>	<b>20/12/24</b>
<b><u>Comparecimento dos contemplados no Setor de Cadastros – de 13h às 17h:</u></b>	<b>20/12/24</b>

**PREÂMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 218/2023, publicada no Diário Oficial da União, por intermédio de sua Unidade Técnica de Credenciamento Artístico e Cultural, com fulcro no art. 6º, inciso XLIII da Lei nº.: 14.133/2021, torna público o presente Edital para credenciamento e seleção de candidatos para a autorização de uso de ponto fixo em **Barracas de Alimentos, Bebidas e Brinquedos Infantis nos dias 23 e 31 de dezembro de 2024, na Praça Benedito Valadares, nos eventos “Diante do Presépio e Virada de Ano”, nos locais adiante especificados, nos dias 18/12/2024 e 19/12/2024, no horário de 9h às 15h, na Recepção da Prefeitura Municipal de Mutum.MG (térreo), promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e conferir transparência, conforme o que segue:**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto deste Edital a convocação de pessoas físicas e jurídicas, com atividade no ramo de alimentação, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade desenvolvida, e turmas acadêmicas em ano de colação de grau, que possuam interesse em obter a autorização de uso de **pontos fixos em barracas nos dias 23 e 31 de dezembro de 2024, na Praça Benedito Valadares, nos eventos “Diante do Presépio e Virada de Ano”, no município de Mutum/MG, organizados pela Prefeitura Municipal de Mutum, apoiada pelas Secretarias Municipais de: Cultura, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Educação, Saúde, Esporte e Lazer e Administração, de acordo**

com o cronograma e programação a serem disponibilizados.

- 1.2. Os eventos “**Diante do Presépio e Virada de Ano**” ocorrerão nos dias 23 e 31 de dezembro de 2024, na Praça Benedito Valadares, no município de Mutum/MG.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente procedimento se justifica em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados: **23 (vinte e três) espaços com 3 (três) metros por 3 (três) metros, aos fornecedores de alimentação, bebidas e brinquedos infantis para serem comercializadas nos dias 23 e 31 de dezembro de 2024, na Praça Benedito Valadares, nos eventos “Diante do Presépio e Virada de Ano”, no município de Mutum/MG, bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços.**
- 2.2. Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade de dias de programação dos eventos “**Diante do Presépio e Virada de Ano**”, o presente edital 07/2024 constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação dos serviços a serem autorizados.

Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização desta Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais, Secretarias Municipais de: Cultura, Agricultura, Cidade, Obras, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Fazenda e Administração.

## 3. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada na **Recepção da Prefeitura Municipal de Mutum/MG (andar térreo), de 9h às 15h, entre os dias 18/12/2024 e 19/12/2024.**
2. **E o Alvará de Funcionamento Eventual, para os contemplados, será liberado após apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização da Ocupação de Vias Públicas, pelo setor de Cadastro, com a Sra. Elzimar Martins de Oliveira, Secretária Adjunta Municipal da Fazenda, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Mutum.**
3. A taxa será cobrada para cada dia de barraca que o inscrito escolher trabalhar.

4. O espaço será cedido conforme o mapa da festividade em anexo para que os credenciados contemplados coloquem suas próprias barracas na Praça Benedito Valadares, nos dias 23/12/24 e 31/12/24.
5. Caso haja necessidade, a Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais, poderá modificar a posição de alguma barraca por questão de segurança ou energia do local.
6. Os espaços para as barracas serão cedidos mediante a assinatura de Termo de Autorização e Compromisso com os credenciados contemplados após a seleção realizada pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais.
7. Serão liberados até 23 (vinte e três) alvarás de funcionamento de espaços para barracas para cada dia das festividades: 23/12/24 e 31/12/24.
8. As barracas, conforme mapa em anexo, deverão ter os tamanhos abaixo: **23 (vinte e três) espaços para barracas com 3 (três) metros por 3 (três) metros**. Neste espaço deverá estar todos equipamentos que serão utilizados em cada barraca.
9. **A ordem das barracas serão conforme abaixo:**
  - a. Barracas exclusivas para bebidas;
  - b. Barracas mistas (comida e bebidas);
  - c. Barracas exclusivas de comida;
  - d. Brinquedos infantis.
10. **Na inscrição, o candidato deverá levar o seu cardápio para já definir em qual das opções acima ele se enquadrará, conforme mapa anexo.**
11. **A fim de promover a diversidade de opções de cardápio, de forma mais organizada, fica determinado a quantidade dos cadastramentos para alguns itens específicos, sendo eles:**
  - a. Chopperia: 01 (hum) Cadastramento;
  - b. Churros e Batata-frita: 02 (dois) Cadastramentos;
  - c. Hot-dogs “self-service”: 01 (hum) Cadastramento.
12. **O número respectivo de cada barraca será definido pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais no ato da seleção dos inscritos, obedecendo criteriosamente a ordem de inscrição de cada uma das opções conforme o item 9.**
13. **Caso a alínea “d”, do item 9, não sejam preenchidos, poderão ser ocupados pelas outras modalidades (“a”, “b” ou “c”).**
14. Cada CPF e/ou CNPJ poderá realizar apenas um cadastramento. E se porventura uma barraca ocupar mais de um espaço liberado, o contemplado pagará por 02 (dois) espaços ou mais de acordo com a necessidade.
15. Os inscritos contemplados terão por atribuição a venda, em caráter temporário e precário,

no varejo tais bebidas:

- a. Alcolólicas: destilados e cervejas, conforme os grupos abaixo:
  - i. Cerveja com marcas nacionais como por exemplo, Brahma, Skol, Antarctica;
  - ii. Cerveja Premium como por exemplo Heineken, Brahma Duplo Malte etc; e destilados;
  - iii. Cervejas artesanais.
- b. Não-alcólicas: água mineral sem gás e com gás, sucos e refrigerantes.

**16.** O teto dos preços dos alimentos e bebidas, bem como os itens gerais de venda serão estabelecidos em comum acordo entre todos os credenciados contemplados, conforme preços de mercado, com representantes da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais.

**17.** As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento pessoal **na Recepção da Prefeitura Municipal de Mutum/MG (andar térreo), de 9h às 15h, entre os dias 18/12/24 e 19/12/2024**, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Termo Único de Declaração (ANEXO II) preenchidas e documentação assinalada abaixo, conforme a categoria:

### **3.1. Inscrições Para Pessoas Físicas e Jurídicas**

- a) Cópia do CPF, RG., do responsável pela barraca;
- b) Atos Constitutivos;
- c) Comprovante atualizado de endereço residencial, podendo ser conta de água ou de luz;
- d) Cardápio já praticado ou a ser praticado.

### **3.2. Inscrições Para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:**

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia da Ata de Eleição da última Diretoria;
- c) Comprovante de endereço da sede;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade (presidente ou tesoureiro);
- e) Comprovante de endereço do representante legal da entidade (presidente ou tesoureiro);
- f) Cópia de Certificado de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Estadual;
- i) Cardápio já praticado ou a ser praticado.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS

4.1. Os autorizados deverão observar as seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) **Não será permitido a utilização de caixas de som nas barracas durante as apresentações no palco;**
- c) **Não será permitido quaisquer propagandas políticas-partidárias nas barracas;**
- d) **Não será permitido vender churrasquinho no espeto e sim no prato descartável;**
- e) **Não será permitido vender algodão doce no espeto;**
- f) Cumprir as disposições deste edital;
- g) Realizar a contraprestação referente a construção da barraca concedida, no ato da assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
- h) Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Administração, asua utilização indevida por terceiros;
- i) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- j) **Material utilizado nas barracas deverão ser não inflamáveis;**
- k) **Será fornecido ponto de energia elétrica apenas para itens de baixo consumo e lâmpada de iluminação da barraca;**
- l) **Não será permitido vender nada em garrafa de vidro e as bebidas serão servidas em copos de plástico;**
- m) **Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;**
- n) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;
- o) **Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;**
- p) **É expressamente proibida a entrega, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas para**

**menores de 18 anos. O credenciado obriga-se a exigir a exibição de documento de identificação para entrega de bebidas alcoólicas, na suspeita de menores de idade;**

**q) Fica vedada a locação, sublocação, venda ou cessão gratuita dos espaços, sem autorização da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;**

r) É de responsabilidade exclusiva e integral do contemplado: a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes ou não de vínculo empregatício, em que ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Mutum-MG.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTAS E EVENTOS MUNICIPAIS**

**5.1.** Cabe à Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais e Secretarias Municipais de: Cultura, Agricultura, Cidade, Obras, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Fazenda e Administração os seguintes atos:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

b) Efetuar o cessão das Autorizações de Uso na forma e condições ajustadas, em atenção ao edital e outros instrumentos normativos expedidos;

c) Orientar e monitorar os interessados e, posteriormente, os Contemplados.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1.** A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;

**6.2.** As barracas serão identificadas em um mapa com os números 01 (um) em diante, sequencialmente, constante no layout do mapa em anexo;

**6.3.** A delimitação do espaço será fornecida pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;

**6.4.** Caso haja necessidade, a Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais, poderá modificar a posição de alguma barraca por questão de segurança ou energia do local.

**6.5. É expressamente proibida a utilização de nomes, marcas, slogan ou quaisquer símbolos que indiquem ou sugestionem promoção de natureza política, pessoal ou partidária por parte dos credenciados, sob pena de perda da autorização;**

**6.6.** O horário de funcionamento das barracas para atendimento ao público será definido pela Comissão Especial de Festas e Eventos, conforme cronograma de

funcionamento do evento “**Diante do Presépio e Virada de Ano**” nos dias 23 e 31 de dezembro de 2024, na Praça Benedito Valadares, bem como será fixado horário prévio de fluxo para abastecimento e desabastecimento das barracas;

**6.7.** Por se tratar de Autorização de Uso, de caráter precário, a inscrição e a eventual seleção não geram direito adquirido à concessão da autorização em questão.

**6.8. Segue abaixo a Programação do evento “Diante do Presépio e Virada de Ano”:**

**23/12 – A partir das 19h às 0h – Na Praça Benedito Valadares:**

- Brinquedos contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para crianças e adolescentes;
  - Chegada do Papai-Noel, apresentações das equipes de Charolas, Coral, Banda de Música Mutuense e Fala das Autoridades;
  - Apresentação e Animação de Natal com o Grupo PlayKids.
- Expectativa de público para os dias 23/12: 800 (oitocentas) pessoas.

**31/12/24 – De 21 horas às 5 horas da manhã – Na Praça Benedito Valadares:**

- Show com Tiago Faber;
  - Shows com Derlan Lima e Lucas Barbosa;
  - Show com DJ Jean The Best;
  - Queima de fogos.
- Expectativa de público para os dias 31/12: 2.000 (duas mil) pessoas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** Após o credenciamento, a análise das propostas apresentadas levará em consideração os seguintes critérios, para as categorias dos **itens 3.1 a 3.3**:

- a) expertise de atuação na área, mediante comprovações idôneas;
- b) membros da Associação dos Feirantes do Parquinho e residentes no município de Mutum/MG terão prioridade, valorizando ainda mais o patrimônio cultural e comércio local do município;
- c) preços praticados e a praticar no mercado;
- d) cardápio e portfólio;
- e) local de atuação das atividades do interessado.

**7.2.** Para a categoria do **item 3.3** (Turmas Acadêmicas Formandas em 2024) será adotado o critério de sorteio para a seleção dos inscritos, a ser realizado pela Comissão Especial

de Festas e Eventos Municipais, em sessão pública com data e horário a serem divulgados nos meios oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

## **8. DA VIGÊNCIA**

- 8.1.** Este Edital tem validade para as festividades “**Diante do Presépio e Virada de Ano**”, nos dias **23 e 31 de dezembro de 2024**, na Praça Benedito Valadares, por intermédio da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais e Secretarias Municipais supracitadas principalmente;
  
- 8.2.** O prazo de vigência do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado com os interessados selecionados, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data da assinatura, findando-se de acordo com o encerramento de cada dia de festa demonstrado acima.

## **9. DA SELEÇÃO**

- 9.1.** Recebidas as inscrições e finalizado o prazo consignado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais avaliará os documentos apresentados, nos termos do item 7 deste Edital, e divulgará, em Portaria, a convocação dos interessados contemplados para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
  
- 9.2.** Os resultados dos contemplados serão publicados assim que as vagas forem preenchidas e as inscrições avaliadas e aprovadas;
  
- 9.3.** Após a divulgação, os contemplados deverão comparecer **no setor de Cadastro, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Mutum, com a Sra. Elzimar Martins de Oliveira, Secretária Adjunta Municipal da Fazenda, para realização da contraprestação referente ao uso da ocupação de vias públicas pela barraca, a assinatura do Termo de Autorização e Compromisso, e demais instruções pertinentes.**

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A execução destas Autorizações será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais e Secretarias Municipais de: Cultura, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Saúde, Fazenda e Administração, através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata;
- 11.2. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto Edital de seleção poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, no portal oficial <https://mutum.mg.gov.br/> e demais redes sociais da Prefeitura Municipal de Mutum/MG (Instagram e Facebook).
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais.

Mutum/MG, 17 de dezembro de 2024.

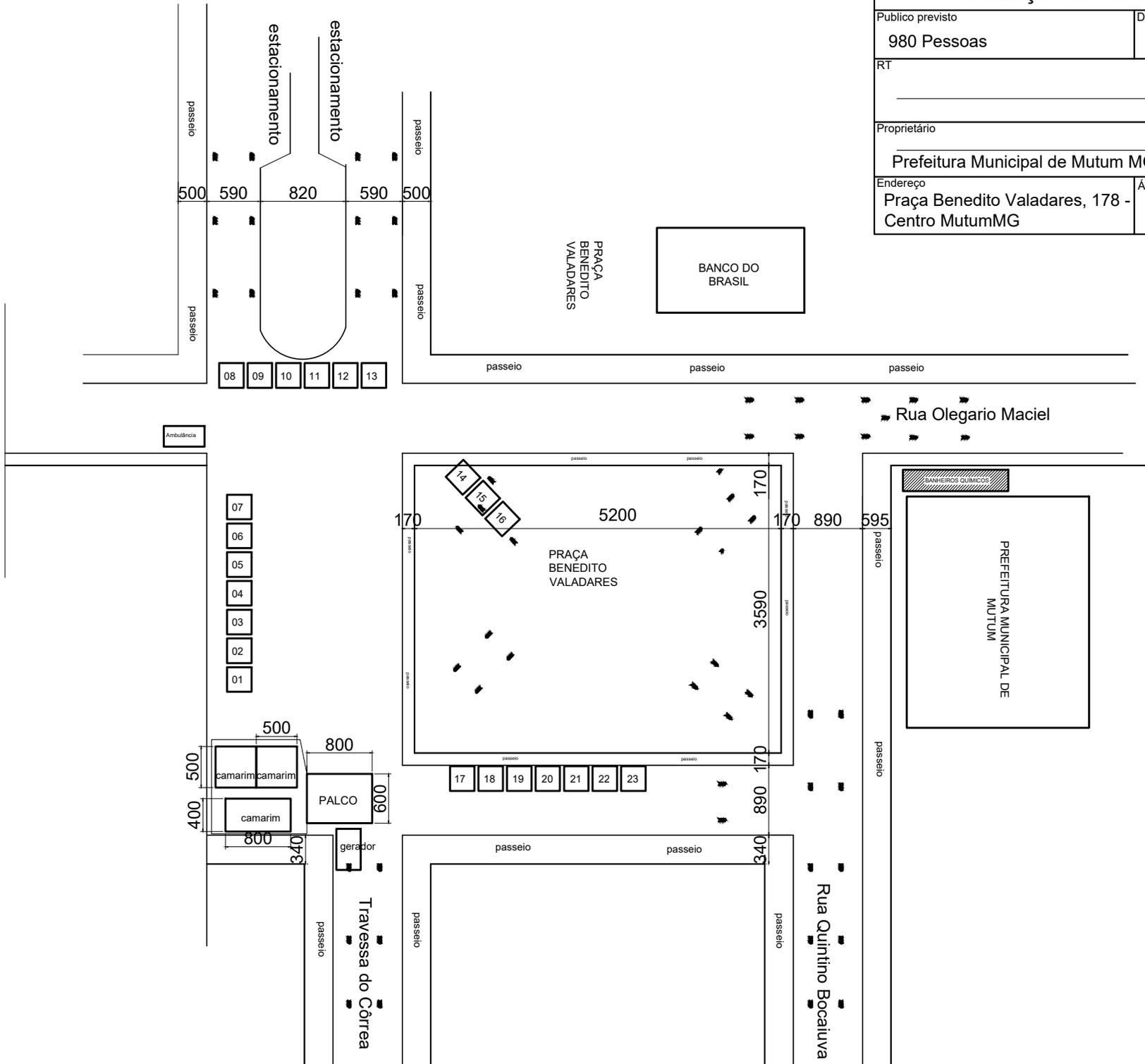


SANDRA SATHLER

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTAS E EVENTOS MUNICIPAIS**

# Realização do festa 30 de junho de 2024

Publico previsto	Data realização
980 Pessoas	
RT	
Proprietário	
Prefeitura Municipal de Mutum MG - CNPJ 18.348.086/000-03	
Endereço	Área
Praça Benedito Valadares, 178 - Centro MutumMG	



S- 19° 48'55."  
 WO- 41° 26'18.2"  
 +-13m 212m

estacionamento  
 estacionamento

PRAÇA  
 BENEDITO  
 VALADARES

BANCO DO  
 BRASIL

Rua Olegario Maciel

PRAÇA  
 BENEDITO  
 VALADARES

BANHEIROS QUÍMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MUTUM

07  
 06  
 05  
 04  
 03  
 02  
 01

camarim camarim  
 camarim  
 PALCO  
 gerador

17 18 19 20 21 22 23

Rua Quintino Bocaiuva

Travessa do Côrrea

Ambulância



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM – MG  
Secretaria Municipal de Cultura  
CNPJ 18.348.086/0001-03  
Rua Dom Cavati nº 375 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000  
E-mail: [cultura@mutum.mg.gov.br](mailto:cultura@mutum.mg.gov.br) Tel: (0xx33) 3312-2295



## **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CRENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS, BEBIDAS E BRINQUEDOS  
INFANTIS PARA OS EVENTOS “DIANTE DO PRESÉPIO E VIRADA DE ANO”  
NOS DIAS 23 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.**

Nome do

Candidato(a): \_\_\_\_\_

É membro da Associação dos Feirantes do Parquinho? ( ) SIM ( ) NÃO.

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Fone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARDÁPIO (INTENÇÃO) DE

VENDA: \_\_\_\_\_

Tamanho da barraca é 3m por 3m? ( ) SIM ( ) NÃO.

Inscrição para: ( ) 23/12/24 ( ) 31/12/24 ( ) Os dois dias.

**Obs.:**

- Se o tamanho for maior que 3mx3m, será cobrado o valor de mais de um espaço;
- Será cobrado a taxa de funcionamento para cada dia de barraca.
- Total de espaços ofertados: 23 espaços.

Por ser verdade, assino esta.

Data: \_\_\_\_/12/2024.

Horário de inscrição: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

RG.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM – MG  
Secretaria Municipal de Cultura  
CNPJ 18.348.086/0001-03  
Rua Dom Cavati nº 375 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000  
E-mail: [cultura@mutum.mg.gov.br](mailto:cultura@mutum.mg.gov.br) Tel: (0xx33) 3312-2295



## ANEXO II – TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

### CRENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS, BEBIDAS E BRINQUEDOS INFANTIS PARA OS EVENTOS “DIANTE DO PRESÉPIO E VIRADA DE ANO” NOS DIAS 23 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF. de nº.:  
\_\_\_\_\_, representante da (pessoa jurídica/ turma acadêmica)  
\_\_\_\_\_, CNPJ (se  
aplicável): \_\_\_\_\_,

## DECLARO:

1. Que, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao Edital de Credenciamento nº 08/2024, que não possuo parentesco com os integrantes da Comissão Setorial de Licitação, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau; bem como com titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau; ou dos integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;
2. Que, sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como toda documentação exigida nos termos do edital são verdadeiras, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e;
3. Que, não emprego menores de 18 (dezoito) anos.

**Por ser verdade, assino este.**

**Mutum/MG, \_\_\_\_\_, de Dezembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

RG.: \_\_\_\_\_ / CPF.: \_\_\_\_\_